CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 20 / 10 / 2015
HORA: 13:40
ASS.:

Aprovado por unanimidade
em 26/10/2015
Secretário:
Presidente:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 145/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.01.18.122.1008.2062 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.1.90.11.00.0000000 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal c/903.....R$ 10.000,00
3.3.1.90.04.00.0000000 Contratação por Tempo Determinado c/ 949R$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.03.17.512.0119.2068 AMPLIAR E CONSERVAR O SISTEMA DE ESGOTO
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 922R$ 7.721,94

09.06.08.243.0046.1033 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/1909.....R$ 1.511,14

09.07.08.241.0046.2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 19936 R$ 5.766,92

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAUDE – ASPS
3.3.1.90.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/ 939R$ 30.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.04.10.122.0061.2057 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DA SAUDE - PACS
3.3.1.90.94.00.000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas c/ 8955R$ 500,00
3.3.3.90.14.00.000000 Diárias Civil c/ 7954R$ 500,00

09.04.10.301.0021.2098 AUXÍLIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÃO DE SAUDE
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 2921R$ 4.000,00

09.04.10.301.0069.2071 MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL DA FARMÁCIA BÁSICA ASPS
3.3.3.90.14.00.000000 Diárias Civil c/ 6912R$ 500,00
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 6914R$ 1.000,00

09.04.10.303.0062.2052 PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
3.3.3.90.46.00.000000 Auxílio Alimentação c/ 8977R$ 3.300,00

09.07.08.241.0046.2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
3.3.3.90.14.00.000000 Diárias – Civil c/ 1910 R$ 161,57
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/ 1911 R$ 500,00
3.3.3.90.32.00.000000 Material de Distribuição Gratuita c/ 1912 R$ 500,00
3.3.3.90.33.00.000000 Passagens e Despesas Com Locomoção c/ 1982 R$ 500,00
3.3.3.90.36.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física c/ 19935 R$ 500,00
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 19936 R$ 1.825,08

09.07.08.244.0046.2125 PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PEAS
3.3.3.90.32.00.000000 Material de Distribuição Gratuita c/ 9902 R$ 2.000,00
3.3.3.90.36.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física c/ 9903 R$ 1.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 19193 R$ 2.000,00
3.3.3.90.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas c/ 9904 R$ 200,00

09.07.08.244.0046.2094 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA
3.3.3.90.32.00.000000 Material de Distribuição Gratuita c/ 1923 R$ 120,00
3.3.3.90.33.00.000000 Passagens e Despesas Com Locomoção c/ 1924..... R$ 500,00
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 1925 R$ 500,00

09.07.08.244.0046.2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.3.50.43.00.000000 Subvenções Sociais c/ 1926 R$ 9.893,35

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.04.10.301.0062.2073 P.S.F. PROGRAMA SAUDE FAMILIA – A.S.P.S
3.3.1.90.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado c/ 948.....R$ 20.000,00
3.3.1.90.11.00.000000 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal c/ 981.....R$ 95.000,00
3.3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal p/ o RPPS c/ 19896R$ 11.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura do que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.07.08.244.0046.2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.3.50.43.00.000000 Subvenções Sociais c/ 1926 R$ 5.506,65
09.07.08.334.0046.2132 PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/ 955 R$ 2.539,05
3.3.3.90.32.00.000000 Material de Distribuição Gratuita c/ 958 R$ 1.000,00
3.3.3.90.36.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física c/ 961 R$ 4.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 983 R$ 1.355,00
3.3.3.90.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas c/ 982 R$ 1.000,00
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 1947 R$ 1.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/ 1948 R$ 4.914,10

09.09.04.122.1003.2156 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL
3.3.3.90.14.00.000000 Diárias – Civil c/ 1998 R$ 500,00
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/ 1997 R$ 500,00
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 1999 R$ 2.000,00

10.01.04.122.1103.2128 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRÍCULTURA E ABASTECIMENTO
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/ 1172 R$ 1.631,70

10.01.20.601.0142.2121 PROMOÇÃO DE FEIRAS E PROGRAMAS AGROPECUÁRIAS
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/ 1062 R$ 410,82
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 1063 R$ 129,90

10.02.04.122.1006.2117 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA
3.3.3.90.14.00.000000 Diárias – Civil c/ 1110 R$ 1.000,00
3.3.3.90.32.00.000000 Material de Distribuição Gratuita c/ 2137 R$ 100,00
3.3.3.90.33.00.000000 Passagens e Despesas Com Locomoção c/ 2138 R$ 100,00

10.02.16.482.0117.2254 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 2254 R$ 98.312,78

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.04.10.122.0061.2057 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DA SAUDE
3.3.1.90.11.00.000000 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal c/ 1990R$ 65.000,00

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura do que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

10.02.16.482.0117.2254 CONSTRUÇÃ, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 2254 R$ 1.687,22

10.02.20.601.0142.2101 PROMOÇÃO DE FEIRAS E PROGRAMAS DO COMERCIO
3.3.3.90.39.00.00000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 2025 R$ 2.000,00
3.3.3.90.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas c/ 1022 R$ 200,00

10.03.04.122.0150.2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
3.3.3.90.14.00.000000 Diárias – Civil c/ 1021 R$ 300,00
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/ 1029 R$ 8.500,00
3.3.3.90.32.00.000000 Material de Distribuição Gratuita c/ 2139 R$ 3.000,00
3.3.3.90.33.00.000000 Passagens e Despesas Com Locomoção c/ 2257 R$ 500,00
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 1030 R$ 15.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/ 1023 R$ 4.000,00

07.01.04.122.1006.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.1.90.11.00.000000 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal c/ 703R$ 29.812,78

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R$ 50.787,22 (cinquenta mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.06.08.122.0046.2089 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.1.90.11.00.000000 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal c/ 989R$ 50.787,22

Art. 10 Servirá de recurso para a cobertura do que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

07.01.04.122.1006.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.1.90.11.00.000000 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal c/ 703R$ 30.787,22

09.06.08.243.0046.2090 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.1.90.11.00.000000 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal c/ 1902R$ 20.000,00

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 20 DE OUTUBRO DE 2015.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 145/2015 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente abertura de crédito suplementar, nas dotações orçamentárias:

- Contratação por Tempo Determinado e Vencimentos e Vantagens Fixas, no projeto/atividade "Manutenção do Departamento de Meio Ambiente";
- Outras Despesas Variáveis, no projeto/atividade "Manutenção dos Serviços Assistenciais da Saúde";
- Contratação por Tempo Determinado, Vencimentos e Vantagens Fixas e Contribuição Patronal para o RPPS, no projeto/atividade "P.S.F Programa Saúde Família";
- Vencimentos e Vantagens Fixas, no projeto/atividade "Programa Agente Comunitários da Saúde" e
- Vencimentos e Vantagens Fixas, no projeto/atividade "Manutenção do Departamento da Assistência".

Especificamente, o requerido se deve para fins de pagamento de despesas com salários de servidores e contratados, bem como os respectivos encargos, até o final do ano, excluindo o décimo terceiro salário.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".